



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.695, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018.

EMENTA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 3.610/2017, REFERENTE AO ORÇAMENTO DE 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS decreta, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº. 3.610/17, referente ao Orçamento vigente, na forma dos artigos abaixo.

Art. 2º Fica autorizado a remanejar as dotações orçamentárias conforme quadro abaixo, no valor de R\$977.317,00 (novecentos e setenta sete mil trezentos e dezessete reais)

I. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUPLEMENTAÇÃO

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Teresópolis	
Unidade:	12	Fundo Municipal de Saúde	
Função:	10	Saúde	
Subfunção:	22	Administração Geral	
Programa:	0001	Manutenção das Atividades das Secretarias	
Projeto:	2117	Outros Encargos de Pessoal	
Elemento		Fonte	Valor
3.1.90		00	R\$245.000,00
3.1.91		00	R\$157.000,0

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Teresópolis	
Unidade:	12	Fundo Municipal de Saúde	
Função:	10	Saúde	
Subfunção:	122	Administração Geral	
Programa:	0001	Manutenção das Atividades das Secretarias	
Projeto:	2131	Pessoal e Encargos Sociais, Obrigações Patronais e outros Benefícios- SMS	
Elemento		Fonte	Valor
3.1.90		00	R\$402.317,00

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Teresópolis	
Unidade:	12	Fundo Municipal de Saúde	
Função:	10	Saúde	
Subfunção:	301	Atenção Básica	
Programa:	0001	Manutenção das Atividades das Secretarias	
Projeto:	2133	Pessoal e Encargos Sociais, Obrigações Patronais e outros Benefícios - Atenção Básica	
Elemento		Fonte	Valor
3.1.90		00	R\$100.000,00

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Teresópolis	
Unidade:	12	Fundo Municipal de Saúde	
Função:	10	Saúde	
Subfunção:	301	Atenção Básica	
Programa:	0045	Fortalecimento da Gestão da Saúde e da Participação Social	
Projeto:	2120	Controle Social	
Elemento		Fonte	Valor
3.3.90		00	R\$10.000,00

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Teresópolis	
Unidade:	12	Fundo Municipal de Saúde	
Função:	10	Saúde	
Subfunção:	301	Atenção Básica	
Programa:	0087	Atenção Básica – PAB FIXO	
Projeto:	2118	Manutenção das Unidades Básicas da Saúde	
Elemento		Fonte	Valor
3.3.90		00	R\$63.000,0



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.695/2018.

(continuação)

Parágrafo único. A suplementação no “caput” deste artigo no valor de R\$977.317,00 (novecentos e setenta sete mil trezentos e dezessete reais), correrá por conta da anulação da seguinte despesa:

I. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ANULAÇÃO

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Teresópolis
Unidade: 12 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 0001 Manutenção das Atividades
Projeto: 2108 Administração da Frota
Elemento Fonte Valor
3.3.90 00 R\$20.000,00

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Teresópolis
Unidade: 12 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 0001 Manutenção das Atividades
Projeto: 2117 Outros Encargos de Pessoal
Elemento Fonte Valor
3.1.90 00 R\$75.000,00

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Teresópolis
Unidade: 12 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 0001 Manutenção das Atividades
Projeto: 2131 Pessoal e Encargos Sociais, Obrigações Patronais e outros Benefícios - SMS
Elemento Fonte Valor
3.1.90 00 R\$38.000,00

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Teresópolis
Unidade: 12 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 Atenção Básica
Programa: 0039 Gestão de Fortalecimento da Atenção Básica
Projeto: 1032 Aquisição de Equipamentos para Serviço de Saúde
Elemento Fonte Valor
4.4.90 00 R\$5.000,00

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Teresópolis
Unidade: 12 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0039 Gestão de Fortalecimento da Atenção Básica
Projeto: 2134 Apoio a Instituição Universitárias
Elemento Fonte Valor
3.3.90 00 R\$156.000,00

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Teresópolis
Unidade: 12 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0039 Gestão de Fortalecimento da Atenção Básica
Projeto: 2135 Apoio a Instituição Filantrópicas
Elemento Fonte Valor
3.3.90 00 R\$258.800,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.695/2018.

(continuação)

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Teresópolis
Unidade: 12 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0089 Atenção do MAC Ambulatorial e Hospitalar
Projeto: 2159 Apoio e Operacionalização das Unidades de pronto Atendimentos
Elemento Fonte Valor
3.3.90 00 R\$150.000,00

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Teresópolis
Unidade: 12 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0092 Investimento SUS
Projeto: 2114 Manutenção das Unidades Secundaria
Elemento Fonte Valor
3.3.90 00 R\$110.000,00
4.4.90 00 R\$15.000,00

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Teresópolis
Unidade: 12 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Subfunção: 304 Vigilância Sanitária
Programa: 0090 Vigilância em Saúde
Projeto: 2128 Realizações de Ações de Vigilância Sanitária
Elemento Fonte Valor
3.3.90 00 R\$15.341,00

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Teresópolis
Unidade: 12 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Subfunção: 305 Vigilância Epidemiológica
Programa: 0001 Manutenção das Atividades das Secretarias
Projeto: 2132 Pessoal e Encargos Sociais, Obrigações Patronais e outros Benefícios – Vigilância Epidemiológicas
Elemento Fonte Valor
3.1.90 00 R\$ 100.000,00

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Teresópolis
Unidade: 12 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Subfunção: 305 Vigilância Epidemiológica
Programa: 0090 Vigilância em Saúde
Projeto: 2219 Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde
Elemento Fonte Valor
3.3.90 00 R\$34.176,00

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão no Orçamento 2018.

Art. 4º As alterações estão automaticamente incluídas no PPA em vigência.

Art. 5º Entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS.

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= Prefeito =